



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 3.263/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO
DO MÉDICO MÁRIO ÁVILA
GONZALES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE, NO INCISO VI DO ART. 51 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando, que a aquisição de um aparelho de ultrassonografia pelo Município;

Considerando, que este é o único aparelho de ultrassonografia no território do Município de Ministro Andreazza, consequente com grande volume de demanda;

Considerando, que o Concurso Público n.001/PMMA/2015, não previu vaga para médico ultrassonografista, haja vista que na época da abertura das vagas não havia previsão para aquisição do aparelho, posto que a aquisição se viabilizou por recursos provenientes de emenda parlamentar;

Considerando, que não faz sentido adquirir um aparelho de ultrassonografia e deixá-lo inoperante por falta de profissional médico especializado.

Considerando, que o médico Dr. Mário Gonçalves Ávila é o único dentre os profissionais contratados pelo Município que detém curso específico e experiência como médico ultrassonografista.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o médico Mário Ávila Gonzales, médico, matrícula 604 plantonista 25 hs, para exercer a função de médico ultrassonografista, com cumprimento de 25 (vinte e cinco) exames pré-agendados e 05 (cinco) exames de urgência por plantão.

Art. 2º. Devido ao exercício da especialidade o médico designado, iniciará sua jornada às 8:00hs de cada dia de plantão e encerrará após o atendimento de 30 (trinta) pacientes por plantão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de agosto de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO 2209